

## **1º Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025**

### **1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E O INSTITUTO INOVA RIO.**

Aos dia vinte do mês de abril de 2026, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor, neste ato representado pelo Secretário, Sr. GABRIEL SIGGELKOW GUIMARAES, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, o Instituto Inova Rio, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 615, sala 1303 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.051.091/0001-70, neste ato representado por seu Representante Legal, Manoel Aldano Loureiro Junior, portador da carteira de identidade nº 113843767, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 081.304.687-43, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração 01/2025, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público n.º 01/2025, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o aditivo ao plano de trabalho para: reajustar o valor previsto de alimentação dos contratados em razão de acordo coletivo, remanejar rubricas após o primeiro período de execução do mesmo e incluir duas novas metas com o proporcional aumento de valor, respeitando o limite de trinta por cento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019/14 e no artigo 38, I, alínea “a” do Decreto 42.696/16.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O valor do presente TERMO é de R\$ 6.988.329,93 e correrá a conta do PT 10.4201.14.122.0700.2991; FR 500; ND 339039, e será pago nas parcelas 02 (dois)

- 2º parcela - e 03 (três) – 3º parcela.

<b>1ª Parcela (Assinatura do Termo)</b>	<b>2ª Parcela (7º mês)</b>
<b>R\$ 13.514.726,69</b>	<b>R\$ 10.251.528,31</b>
<b>3ª Parcela (13º mês)</b>	<b>4ª Parcela (19º mês)</b>
<b>R\$ 7.548.582,97</b>	<b>R\$ 2.702.945,33</b>

**Parágrafo Primeiro:** O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração 01/2025, que não colidem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.**

O Município providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026.

GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES  
Secretário Especial de Proteção e Defesa do Consumidor

Manoel Aldano Loureiro Junior  
Instituto Inova Rio

Testemunhas:

---

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

